

A. Elementos de Identificação

1. Identificação da Instituição Depositário

1.1 Denominação	Banco de Investimento Rural
1.2 Endereço	Belas Business Park, Edf. Bengo, Piso 7
1.3 Contactos	Apoio ao Cliente: + (244) 226 461 179; E-mail: info@bir.ao.

2. Data da FTI

B. Descrição das principais características do produto

1. Designação comercial do produto

DO PLUS

2. Condições de Acesso

Pessoas Colectivas

3. Modalidade

Depósito à Ordem

4. Moeda

KWANZA

5. Constituição do depósito

5.1 Montante mínimo	PME - 10.000.000 AOA Corporate - 30.000.000 AOA
5.2 Montante máximo	N.A.

6. Manutenção do depósito

6.1 Montante mínimo	N.A.
6.2 Montante máximo	N.A.

7. Taxa de remuneração

7.1 TANB	
7.2 TANL	N.A.
7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	N.A.
7.3.1 Indexante	N.A.
7.3.2 Frequência da revisão	N.A.
7.3.3 Spread	N.A.
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	N.A.

8. Cálculo dos juros

8.1 Descrição	N.A.
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento	N.A.
8.3 Cálculo com base num saldo médio	N.A.

9. Pagamentos dos Juros

9.1 Data de pagamento	N.A.
9.2 Forma de pagamento	N.A.

10. Regime fiscal

N.A.

11. Comissões e Despesas

Comissão de Manutenção: 2000 AOA/Mensalmente* Nota (*) - Estão isentas destas comissões:

i. Contas abertas há menos de 1 mês;

12. Facilidades de Descoberto

N.A.

13. Ultrapassagem de Crédito

N.A

14. Outras condições

N.A

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AOA: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazos das condições FTI

As informações constantes neste documento são validas até se verificar alteração das mesmas com o aviso prévio aos clientes.

Nº de Conta de Depósitos à Ordem:

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica do Depósito a Ordem – DO PLUS. Mais declaro ter perfeito conhecimento e compreendo os riscos resultantes da subscrição do presente produto, os quais foram devidamente ponderados e tomados em conta no processo de formação e decisão da minha vontade de contratar.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto:

Assinatura do Cliente

BIR

____/____/____

____/____/____